



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

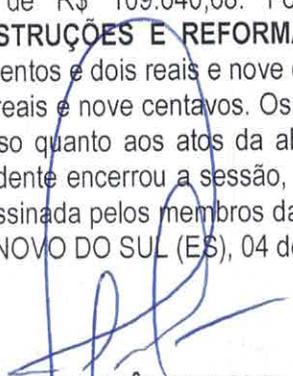
**ATA - CONVITE Nº 000001/2020**

No dia 04 de agosto de 2020, às 9h, na sala de reuniões do CRAS de Rio Novo do Sul, situada na rua Maria Nascimento Costa, s/n - Centro - Rio Novo do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 560/2020, de 02 de janeiro de 2020, sob a presidência de JEFFERSON DIÔNEY ROHR e os demais membros: ANA PAULA LOUZADA MOREIRA e MICHELE DO CARMO FREITAS MARTINS, o engenheiro do município, Sr. Victor Colli Zerbone e os representantes das empresas presentes para a sessão referente ao edital Convite Nº 000001/2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO do dia 28 de julho de 2020, no site oficial do município e afixado nos murais da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, da AERNS - Associação Empresarial de Rio Novo do Sul e da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, conforme recibos juntados aos autos, tendo como critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO DISTRITO DE PRINCESA, MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**. A sessão foi realizada na sala de reuniões do CRAS de Rio Novo do Sul, por motivo de conveniência, sendo que os participantes foram informados dessa alteração no momento em que protocolaram os envelopes. Tendo apresentado propostas as seguintes empresas: CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA, MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e W.M.VASCONCELOS-ME. Começando a sessão, passou-se à conferência dos documentos de credenciamento das empresas. Esses documentos foram conferidos e rubricados por todos. As empresas presentes estavam em conformidade com o edital, tendo seus representantes sido devidamente credenciados, nos seguintes termos: CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 26.607.898/0001-54, com representação legal do(a) Sr(a) RICARDO DA SILVA, CPF: 075.015.047-50, CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.057.109/0001-11, com representação legal do(a) Sr(a) GABRIELA JORDANE FOSSE, CPF: 118.938.747-61. As empresas MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 31.172.314/0001-03 e W.M.VASCONCELOS -ME, CNPJ: 04.260.655/0001-50, protocolaram seus envelopes, mas não enviaram representantes ou documentos de credenciamento à Sessão. Passando para a fase de análise dos documentos de habilitação, os envelopes nº 01 foram devidamente rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes presentes e após serem abertos, os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes. Quanto à análise da Qualificação Técnica, o Engenheiro Civil do Município fez as seguintes considerações: Analisando os Atestados de Qualificação Técnica Profissional apresentados pelas licitantes, verifico que a empresa CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA comprovou a execução de serviços com características superiores àquelas exigidas pelo Edital. As demais empresas, nos quesitos EXECUÇÃO DE CORPO BSCC e BOCA BSCC comprovaram a execução de serviços tecnicamente semelhantes àqueles exigidos pelo Edital, de forma a se demonstrarem aptas a executarem o serviço licitado. Desta sorte, sou pela habilitação de todas as empresas participantes. Com base, nisso, retomando a palavra, o Presidente declarou HABILITADAS as seguintes empresas: CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA, MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e W.M.VASCONCELOS-ME. ULTRAPASSADA A FASE DE HABILITAÇÃO, FORAM QUESTIONADOS OS LICITANTES PRESENTES SOBRE O INTERESSE DE APRESENTAR RECURSO QUANTO A REFERIDA FASE, AO QUE TODOS RESPONDERAM RENUNCIAR AO SEU DIREITO DE RECURSO. Tendo isso em vista, passou-se a fase de abertura das propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governador do Estado do Espírito Santo

Os envelopes nº 02 foram devidamente rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes presentes e após serem abertos, os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes. Apresentaram propostas as seguintes empresas: CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA no valor total de R\$ 82.502,09, CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA no valor total de R\$ 92.691,61, MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI no valor total de R\$ 104.632,72 e W.M.VASCONCELOS -ME no valor total de R\$ 109.640,68. Foi declarada vencedora do certame a empresa **CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** no valor total de **R\$ 82.502,09** (oitenta e dois mil quinhentos e dois reais e nove centavos), num TOTAL GERAL de oitenta e dois mil quinhentos e dois reais e nove centavos. Os representantes, quando questionados, renunciaram ao direito de recurso quanto aos atos da abertura de proposta de preço. E nada mais havendo, o Senhor presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL e representantes presentes. Sala de reuniões do CRAS de RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de agosto de 2020, encerrada às 11h10min.

  
**JEFFERSON DIÓNEY ROHR**  
Presidente da CPL

  
**ANA PAULA LOUZADA MOREIRA**  
Membro da CPL

  
**MICHELE DO CARMO FREITAS MARTINS**  
Membro da CPL

  
**VICTOR COLLI ZERBONE**  
Engenheiro Civil do Município

  
**CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**  
RICARDO DA SILVA

  
**CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA**  
GABRIELA JORDANE FOSSE